

# O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Preços: (com estampilha)

Anno, 35540 réis — Semestre, 15770 réis — Trimestre, 935 réis

Subscrive-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 34000 réis — Semestre, 15500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 266

TERÇA-FEIRA 26 DE JANEIRO DE 1864

QUARTO ANNO

## AVEIRO

Acabam de ser suspensos do exercicio das suas funcões o escriptorio de fazenda do concelho d'Ovar, que o fôra do d'Albergaria, e o escriptorio que servia de escriptorio de fazenda n'este ultimo concelho, em consequencia das faltas e irregularidades encontradas pelo digno delegado do thesouro em diferentes ramos de serviço, na visita, a que está procedendo no dito concelho d'Albergaria.

E' digno de louvor o sr. delegado pela sua actividade, e pelo zelo que mostra pelo bom andamento dos serviços publicos a seu cargo n'este districto. Mas são dignos, tambem, da nossa estima e protecção, os empregados suspensos, porque reconhecemos n'elles honradez; e se commetteram as irregularidades notadas, devem ellas attribuir-se, primeiramente á pressão que o administrador d'aquelle concelho costuma exercer sobre os empregados que de algum modo lhe são subordinados, em segundo lugar á pouca practica do serviço, com especialidade do da contribuição predial, cujo systema, infelizmente, n'este districto só agora se está adoptando; merecendo por isso desculpa os empregados que o não executam com a devida regularidade.

Em quanto ás illegalidades notadas no processo de liquidação da contribuição de registro, igualmente devem elles ser desculpados, mormente porque o sr. delegado deve conhecer hoje, mais que ninguem, quem foi a causa dos defeitos que em tal serviço encontrou, pois que todos reconhecem que, se o herdeiro não fosse o sr. Souto, administrador d'aquelle concelho, tudo correria na melhor ordem; mas este sr. achou dever subtrahir, quanto lhe fosse possível, nos direitos a que estava obrigado, para o que, estamos certos, não deixaria de empregar todos os meios, ainda os menos decentes e honrosos.

E' a elle que attribuímos todo o mau serviço d'aquelle concelho, e é por isso que levantamos a nossa voz, pedindo ao sr. ministro da fazenda que levante a suspensão aquelles empregados que, para exemplo dos seus collegas, bem castigados ficam com as multas da visita e com a que lhes impõe o artigo 58 das instrucções de 12 de outubro de 1860.

Fazemos este pedido, não só porque reconhecemos a capacidade d'estes empregados, mas tambem porque temos em attenção a miseria, a que elles e suas familias ficariam reduzidos, se lhes tirassem os parcos proventos dos empregos, de que se acham suspensos.

Confiamos na repellido e bons desejos do sr. delegado, e por isso esperamos ver sanadas naquelle concelho as irregularidades, e que a fazenda nacional seja pago o que o sr. Souto tão vergonhosamente, quer como particular, quer como empregado publico, pretende subtrahir-lhe.

Esperamos colher o fructo tanto do nosso pedido, como da nossa advertencia; um só pode ser satisfeito pelo exm.º ministro da fazenda, com o que nos dará uma prova de reconhecimento ao muito que lhe somos afeccionados, e praticando um acto de bem entendida benevolencia, conservará dois empregados zelosos, que, punidos agora, como o são, já nunca precisarão de advertencia para cumprirem os seus deveres; e a outra refere-se ao sr. delegado do thesouro, em quem reconhecemos, que só vê e attende aos seus deveres, e que nada

faz desviar do proposito de bem os cumprir; e por esta a razão somos levados a crer que d'esta vez o sr. Souto se não locupletará com o que pertence á fazenda nacional, e que o concelho d'Albergaria ficará d'ora em diante sabendo que se não commetter abusos nem se defrauda a fazenda publica, sem que, quem tal fizer, seja punido com o rigor da lei.

E' mister que as autoridades competentes se resolvam a acabar por uma vez com o despotismo dos marchantes d'esta cidade.

Todos os dias se nos estão queixando diferentes pessoas, não só de serem por elles lesadas no pezo da carne, mas tambem de serem muito mal servidas quanto á qualidade da mesma. Exceptuando os vereadores e as autoridades que podem exercer vigilancia sobre elles, ninguém mais obtem boa vacca, salvo se além do preço d'ella quer dar ao cortador uma soffivel gorgeta. Os que assim não fazem, levam, a mór parte das vezes, mais ossos do que carne, e a pouca que conseguem levar, é da peor qualidade.

Asseguram-nos além d'isso que as rezes são ordinariamente mal sangradas, o que é mais um meio de os marchantes enriquecerem com prejuizo do povo.

Parece-nos que isto merece bem que se lhe preste alguma attenção. A carne é um objecto de primeira necessidade, e os marchantes tem obrigação de a fornecerem ao povo nas devidas condições. Se elles o não fazem, obriguem-os a isso; se roubam no peso, aproveitando-se da ignorancia do povo a respeito do systema decimal, multem-os para que se emendem. Cumpram o seu dever, que para isso é que se acham investidos da auctoridade.

### Concelho d'Albergaria

Não pensem que nos satisfaremos unicamente com a demissão do sr. Souto; vão mais longe as nossas pretensões; queremos que contra a. s.ª se instaure um processo crime pelas arbitrariedades e abusos que tem commettido, e igualmente exigiremos que sejam punidos todos os malfetores d'este concelho que tanto carece da attenção dos poderes publicos.

Quanto ao sr. Souto, entendemos que uma simples demissão não é sufficiente castigo para quem tão escandalosamente abusou da auctoridade, de que estava revestido.

Os arautos do rei de Paus andam por toda a parte a apregoar as virtudes do administrador e fazem constar que se não realisa a demissão, porque o sr. conde da Graciosa o protege.

Isto parece incrível, porém é um facto presenciado por nós.

Não acreditamos ainda que o sr. conde patrocine um funcionario tão comprometido, como é o sr. Souto; mas a ser assim, esperamos que a moralidade triumphe de um patronato tão repugnante.

O sr. governador civil, ao que nos parece, tem dignidade, e circumspecção sufficiente para se não deixar illudir.

Bem sabemos que a corte de Paus não convem tal demissão.

Receiam os corteãos que se descubram os homens que attentaram contra a vida do sr. reitor de Val-Maior; temem que se proceda contra os incendiarios das propriedades do sr. Antonio

Senti que ella me apertava a mão docemente e sua voz pareceu-me repassada de ternura, quando me respondeu:

— Serei eu Rogero, se o senhor quiser.  
— V. ex.ª, Angela, v. ex.ª! exclamei eu, em quanto os joelhos se me dobravam, mau grado meu.

Uma gargalhada de alegre rizo me endireitou. Margarida saltava ao canto da cançãda, seguida de longe pelo doutor Simão, que trovejava, dizendo:

— E' muito, é muito para a primeira saída. Eu fiz excepções expressas a respeito das recaldas e das imprudencias... A menina Margarida andou duplicadamente mal em me tocar todo o seu repertorio, porque, em primeiro lugar, detesto o piano; em segundo lugar, se não fosse isso, eu teria vindo em juba do meu doente.

Margarida, cabulosa e risosa como os seus dezeseis annos, estava junto de mim.

Um dos braços pertence-me a mim, disse ella. Caminha a deante, doutor, e em triumpho. Angela e eu conduzimos a sua gloria.

— O que é verdade, murmurou o doutor, é que com a vigesima parte de uma cura como essa, fazia-se uma reputação em Paris!... Este manco foi muito feliz em me cair nas mãos... e mais de um maganão da sua idade quebraria uma

Augusto Henriques Ferreira. Elles pensam evitar a punição dos que deram os tiros ás janellas dos srs. Brito e reitor de S. João; julgam que ficarão impunes os destruidores das searas do sr. reitor d'Albergaria e outros; mas estão muito enganados; já os conhecemos, e estamos certos que todos receberão o premio das suas façanhas!

As testemunhas que sabem d'estas gentilezas, não são da laia d'aquellas, a quem em Alquerubin se costuma dar milho, e offerecer libras para deporem o que se lhes ordena. São homens de brio, e não d'aquelles que furtam de noite gallinhas para comerem de dia. Cremos que nos compreendem, e que conhecem que lhes sabemos das maselas.

Fartar, fartar, vilanagem, emquanto não chega a hora que não julgamos tardia de ajustarmos contas!

Vãde entretanto se em Beduido arranjaes mais alguns almudes de vinho para vos embriagardes nas horas de desespero; fazei por apanhar algumas libras a titulo de presentear juizes e escriptores; tudo vos será necessario para o grande dia!

O sr. José dos Santos Sousa, Miguel Rodrigues Branco e outros que taes não querem a demissão do sr. Souto; mas soffrem-a, porque muitas pessoas ha que tambem têm supportado, e com resignação, as gentilezas d'estes candidos e industriosos cavalheiros.

Nos arceiros da moralidade toca a rebate, e de todos os angulos do concelho surgem caracteres honestos que se preparam para destruir a corrupção, que, de ha annos, lavra no concelho de Albergaria.

A' lesta e coragem, porque o triumpho é infallivel! A hora da punição dos grandes criminosos está prestes a soar!

A atmosfera está carregada e a tempestade, segundo os melhores astrónomos, ameaçando os tartufos, estender-se-á desde Angeja até Paus!

P.

(CORRESPONDENCIA PARTICULAR.)

Amigos redactores.

Angra do Heroismo, 20 de janeiro de 1864.

Depois da minha ultima correspondencia, pouco tem havido que possa entreter os leitores, digno de menção especial; esse pouco, porém, não deixarei de o relatar, como chronista fiel.

Começarei por o julgamento, em audiencia geral, do réo J. de Almeida Tavares, accusado de parricidio, que teve lugar no dia 9 de dezembro. Sem me demorar nas considerações que naturalmente se offerecem ao espirito, ao meditar em crimes tão barbaros e desnaturaes, só direi, que ha muitos annos não tinham gemido os tribunales d'esta cidade com accusações d'este genero, que, por felicidade nossa, vão já hoje sendo muito raras, o que sem duvida é devido ás idéas civilisadoras do seculo, que por toda a parte vão derramando os raios benéficos e vivificantes da sua luz.

Apenas se abriu o tribunal foi logo completamente inundado de pessoas desejosas de ver o resultado d'aquelle drama, em que a sociedade offendida n'um dos seus mais sagrados direitos ia pedir um solemne desagravo.

Os debates correram com toda a regularidade. O réo apresentou-se com um cynismo revol-

perna só para caminhar entre este lindo par de muletas... ah!... ah!...

Elle parou immediatamente e acrescentou em voz alta, fazendo descer os olhos da testa para o nariz:

—E' um dito de muito espirito que me occorreu. Dizia eu que o sr. visconde é feliz em estar côxo, advinhe porque?

—Nós apostamos alguma cousa, disse Margarida.

—Porque tem duas lindas muletas... Alludo á senhora e á menina, ah!... ah!... Quem me dera no tempo, em que essas fortunas se me deparavam ás duzias... Não me arrecearia mais dos bonifates de Pariz pelo que respecta ao galanteio, do que pelo que respecta á clinica!

V

### O quinto acto

Não tinha ainda terminado o outono, mas novembro varria já sobre os caminhos as folhas bulgósas; e o sol occultava-se sob a gelada nevoa, e a primeira geada suspendia o crystal de suas agulhas nos ramos despojados das arvores. A manhã era triste no exterior como interior de mim mesmo. O meu paraizo acabava de fechar suas portas sobre mim; o meu completo restabelecimento exi-

tante, o que indignou mais ainda os animos de todos, que já d'ante mão lhe não eram muito favoraveis.

O digno delegado n'esta comarca, quando lhe coube a palavra, pronunciou uma enérgica e eloquente oração, que mereceu o applauso geral. O sr. João Augusto de Bettencourt Pitta é digno dos maiores elogios, tanto por a maneira como se houve n'este dia, como por os esforços que empregou para que este crime não ficasse impune, como muitas vezes aqui acontece, por que o jury, apesar de ser, em geral, illustrado, tem tendencias para absolver antes do que para condemnar. Receba, pois, aqui os meus sinceros emboras o benemerito delegado. O sr. Barcellos, juiz substituto, tambem é digno de louvor pelo modo como se portou. Ao jury, porém, que, pondo de parte todas as circumstancias que diziam respeito ao réo, deu, a meu ver, uma decisão justissima, dando por provados todos os quesitos, excepto um que envolvia uma circumstancia atenuante, a este é que cabe a maior gloria; porque, cumprindo o que lhe dictava a consciencia, foi de accordo com a opinião publica.

Ainda lhes não disse que o réo era filho d'uma familia de posição social elevada, tendo o pae d'elle sido administrador de vinculos, e suppondo se mesmo que fôra a ambição de mais cedo succeder no morgado, que guiára a mão d'aquelle filho desnaturado a attentar contra os dias do que lhe havia dado o ser. O réo foi condemnado a pena ultima.

Já que comecei com objectos de justiça, dar-lhes-ei a noticia de que foram processados correcionalmente os srs. Pedro Galvão e Ferreira de Lemos, accusados de curarem por a homeopathia, sem habilitações legais. Os réos foram absolvidos, apesar de, na minha opinião, a accusação estar provada, porque todas as testemunhas deposeram que os réos usavam d'aquelle systema de curar, administrando remedios e visitando doentes, e é geralmente sabido que não tem habilitações, nem curso algum, sendo apenas simples curiosos. O juiz, porém, não entendeu assim, e seguindo a opinião publica que é aqui bastante inclinada áquelle systema, absolveu. Veremos o que faz a relação, para onde appellou o delegado.

Eu não sou adversario da homeopathia; pelo contrario entendo que, em algumas circumstancias, pode ella ser muito util; mas é nossa opinião que só deve ser exercida por quem tenha as competentes habilitações, o que se não dá nos individuos em questão.

Nos fins do mez proximo passou reinou por aqui um grande temporal. As embarcações que se achavam na bahia estiveram ameaçadas de virem despedaçar-se de encontro ás bellas muralhas que guarneceem parte da cidade, e a livram do furor das ondas. Felizmente melhorou o tempo sem que houvesse a lamentar sinistro algum, pelo, que respecta ás embarcações surtas no portom as desgraçadamente houve uma victima humana, o que é ainda mais para sentir. Foi o cosinheiro de um dos navios, ao qual, vindo para terra, se voltou o barco ou lanca que o conduzia, caindo elle ao mar, bem como os demais companheiros que poderam salvar-se, mas este infeliz apesar de ser retirado das ondas ainda com vida, apesar dos esforços da sciencia, não foi possível salvá-lo, fallecendo pouco depois.

lava-me d'este caro retiro, onde eu deixava todas as minhas alegrias. Angela havia-me dito: é tempo; vá ao seu dever.

Eu tinha passado ali perto de quatro semanas, e todas as horas d'esses dias permaneciam vivas em minha lembrança. Afastava-me com a alma abatida; as palavras de despedida gemiam-me ainda ao ouvido. Ambas me haviam offerecido a frente como irmãs: pobre primeiro beijo que era o signal da tão temida separação! Angela tentava sorrir, mas eu bem tinha visto as humidas perolas que lhe bailavam nos olhos. As lagrimas de Margarida, mais francas, haviam-lhe inundado as faces. Eu via as duas ainda, n'esta hora em que fugia d'ellas; mettiam-se já de permio entre nós os extensos bosques, e todavia eu fallava-lhes como se ellas podessem ouvir-me. Oh! eu não sabia, antes d'isso, quanto amava a minha pequena Margarida, a minha querida irmã, cujos olhos se haviam molhado tantas vezes, em quanto eu lhe fallava de minha mãe; agora é que eu sentia bem todo o preço de seus sorrisos e de suas lagrimas! E Angela! a severa e doce! Angela que era para o futuro a minha coragem, a minha virtude, o meu espirito em mim mesmo! Angela que me havia dito: Eu lhe restituirei sua mãe!

(Continuar-se-á.)

## FOLHETIM

PAE CAMARADA

POR

PAULO FÉVAL

Trad. por M. S.

(Continuação do numero 265.)

— A campainha soou chamando para o jantar. Ella ergueu-se e tomou-me pela mão para me ajudar a fazer outro tanto.

— Ainda uma palavra, minha senhora, lhe disse eu. Por occasião do meu accidente, estava eu a ponto de partir para Inglaterra. Tenho mui plausiveis razões para acreditar que minha mãe está em Londres.

— Ah! disse Angela, ficando pensativa.

— Antes de regressar a casa de meu pae, não poderei fazer esta viagem a Londres?

— Londres é tão grande!... me respondeu Angela, que tinha nos labios um sorriso de distracção.

Depois acrescentou seriamente:

— E' em Paris que está o seu dever. A minha obediencia passiva era d'aqui em diante cousa assentada; entretanto objectei:

— Quem buscará minha mãe?



Por esta occasião a imprensa da localidade clamou muito contra a falta do emprego do bote salva-vidas, que, em semelhantes casos, podia prestar grandes serviços á humanidade, roubando á morte alguns infelizes, mas que por incuria do sr. intendente da marinha n'este porto, ou por falta de pessoal habilitado para o tripolar não se emprega nas occasiões necessarias. O peor é que importou n'uma somma consideravel e para nada serve!

A exportação da laranja para Inglaterra tem sido bastante consideravel. Esta fructa é actualmente um dos ramos importantes do nosso commercio.

Para outra occasião lhes remetterei uma estatística exacta do numero de caixas exportadas, o que não faço agora por não ter á mão os dados precisos, e mesmo porque ainda continúa a exportar-se.

Nota-se por cá uma carencia extrema de numerario, e especialmente de moedas de cobre. O dinheiro que apparece na circulação é todo estrangeiro, sendo maior a abundancia de moedas de prata brasileiras e algumas hespanholas, mas não se encontra uma unica portugueza. As libras são rarrissimas, e só se conseguem dando premios muitas vezes bastante elevados. Este estado causa, como podem suppôr, bastante embaraço ao commercio e ás pequenas transacções, e carece d'um prompto remedio, que o governo deve ter em toda a consideração, secundando os esforços da primeira auctoridade administrativa d'este districto, o sr. Jacome de Bruges, que já reclamou, pedindo providencias.

Falleceu o verificador da alfandega d'esta cidade, o sr. Fernando de Sá Vianna, que era um antigo e honrado empregado.

Parece que são mais de vinte os candidatos ao logar que deixou vago. Aqui, como em toda a parte, ha grande tendencia para os empregos publicos. O que, porém, causa admiração é que muitos dos concorrentes não tem habilitações algumas, e outros são pessoas independentes por sua fortuna. Veremos quem é o contemplado, mas esperamos que o digno ministro da fazenda não deixará de fazer justiça, nomeando o que tendo melhores habilitações, der mais garantias de bem desempenhar aquelle cargo.

Ainda lhes não disse que as festividades religiosas fazem-se n'esta cidade com uma regularidade e apparato como nunca vi, nem me consta se desempenhem melhor em parte alguma, com especialidade na nossa cathedral, que é um templo vasto e magestoso.

A camara municipal antes de findar a sua gerencia realisou o contracto da propriedade do sr. Silva Leal, á praça da Restauração, para ali mandar construir um passeio publico. O local é excellente, muito central e tem as condições para uma magnifica obra d'este genero. Oxalá não faltem os meios para se levar breve á execução, porque é uma necessidade urgente a estabelecimento d'um passeio publico, que ainda não temos, e que fique em harmonia com os demais edificios publicos que são, com ufania o dizemos, muito bons e poucos haverá melhores em qualquer cidade do continente.

Uma mulher da freguezia dos Biscoitos propinou veneno ao marido, com quem se achava enlaçada havia dois mezes. A lua de mel d'aquelles conjuges foi bem efemera. O marido falleceu e a virtuosa esposa acha-se nas cadeas da villa da Praia.

No dia 5 do corrente houve uma soirée em beneficio dos infelizes de Cabo Verde. Esteve pouco concorrida, mas bastante animada; em todos os rostos se notava a alegria e satisfação. Durou até depois das 3 horas da manhã, e sempre com entusiasmo.

Todos os leitores do «Districto» sabem por experiencia as sensações que se experimentam em passatempos d'esta qualidade, para que eu, ainda que a soubesse descrever, me não atrevesse a fazel-o.

Tivemos tambem theatro ha poucos dias. A companhia de curiosos agradou, como sempre. Foram á scena as comedias—O chapéo de noivo—e—Por causa d'um par de botas. Pena é que não tivessem, especialmente a primeira, merecimento algum litterario.

Foi muito sentida entre nós a morte de Thiago Horta. O partido liberal d'esta ilha reconhece a falta que lhe faz um dos seus mais valentes campeões.

Foi recebida com muito agrado a noticia da livre cultura e fabrica do tabaco nos Açores. A imprensa destas ilhas va tratar esta questão, a convite do deputado pelo circulo da Praia, o sr. Sieuve de Menezes, examinando qual o meio mais conforme as circumstancias peculiares dos Açores de substituir por alguma outra a verba, que o governo auferia do contracto.

Esta ilha, que é essencialmente agricola deve alcançar grandes vantagens da cultura do tabaco. Por isso não posso deixar de applaudir este melhoramento, tributando ao nobre ministro da fazenda os louvores de que é credor por esta sua medida, que tão util será para nós.

Basta por hoje.

(COMMUNICADO)

Foram, já ha tempos, denunciadas ao governo civil de Aveiro algumas emendas que se achavam no registro dos baptisados da freguezia de Alvarenga, das quaes resultava passarem para o sexo feminino alguns individuos do sexo masculino. Não quero mal ao auctor da imitação da letra. Se eu não fosse do feio sexo, seria provavelmente menos mal asado, e não teria soffrido tantos bal-

hões da sorte. Tambem não sou inimigo de quem delatou a obra de caridade que podia prejudicar terceiro, se para isso teve razão plausivel. Mas as coisas não são como são. A realidade é nada; a opinião é tudo.

Ora a opinião (quero dizer a soberana opinião pública) diz que o denunciante officioso deve ser tido por um vilão cobarde; e, tal ou qual vez, por um traidor. D'aqui resulta que o homem de bem pode ser accusador, mas nunca denunciante.

O sr. José Joaquim Valente de Andrade, da villa de Alvarenga, não tem na sua vida publica ou privada um unico precedente que auctorise, em boa fé, a suspeital-o capaz de uma denuncia. Não; porque o sr. Valente é inquestionavelmente um homem de caracter leal e honrado. Bastantes e bem humanitarios serviços tem prestado á sua terra; e ninguém jámais foi por elle offendido ou sequer desacatado.

Nos cargos de regedor e juiz eleito, que serviu por tantos annos, se mui ajustado não fora o seu proceder, algumas queixas se teriam levantado contra s. s.<sup>a</sup> Mas, muito pelo contrario, são bem publicas e notorias as demonstrações espontaneas do applauso, com que seus visinhos o torriam levado ao Capitolio, se Capitolio houvesse em Alvarenga.

Eleito e reeleito juiz de paz nos dois bienios passados sem ter contra si um unico suffragio, tal não poderia ter sido, se um unico eleitor fora seu inimigo.

Por motivos, porém, que não são para aqui, não podia o sr. Valente continuar a sua deferencia para com o sr. Manuel Maria, de Boiças. E este sr., vendo o alcance eleitoral d'esta desintelligencia com o sr. Valente, tractou logo de minar-lhe o credito e a influencia local. O sr. Valente era juiz de paz; e com o seu genio naturalmente bondoso e excessivamente obsequioso atraía a consideração e a estima de todos os eleitores, que de certo iam reelegel-o pela segunda vez na urna que estava prestes a abrir-se; e seguil-o-iam depois em grande força na proxima futura eleição do deputado do circulo. *Illic opus, illic labor erat.*

Mas a absoluta carencia de meios honestos, que teria sustado a animosidade mais violenta de qualquer homem de infima condição e medianamente moral, nem sequer fez vacilar o sr. Manuel Maria, que quer ser tido por fidalgo, e que não hesitou em sacrificar a sua consciencia e a sua prosapia á sua ruim paixão, propalando falsa e calumniosamente que tinha sido o sr. Valente a ovelha negregada e desleal que denunciára o seu pastor e amigo!!!

Denunciante, o sr. Valente! O proprio calumniador é o primeiro que não erê em tão vil calumnia. Foi por vingança, sr. Manuel Maria? Que pequeno coração! Foi por politica? Que impolitica immoralidade!

O sr. Valente, extremamente impressionado e afflicto pela aleivosia do golpe que o ferira no mais vivo de sua honra, na lealdade de seu caracter, foi logo, como devia, requerer ao exm.<sup>o</sup> governador civil do districto se dignasse attestar-lhe para seu desaggravo, se tinha sido elle supplicante quem havia denunciado o registro parochial de Alvarenga: e este requerimento teve o seguinte despacho: «Não consta na secretaria quem denunciou o facto alludido. Aveiro 16 de dezembro de 1863. Taborda.»

Está a denuncia escripta no governo civil, ou não está? Tem ella o nome do sr. Valente, escripto por elle ou pelo diabo, (como diz o sr. Manuel Maria) ou não tem? Terá outro nome, ou não tem nenhum? Quem falla verdade, é o exm.<sup>o</sup> chefe do districto, que eu de ha muito sei que é nobre e muito nobre, ou é o sr. Manuel Maria, que apenas quer ser tido como tal por fas ou por nefas? Pois o nome do sr. Valente está lá na denuncia (affiançou o sr. Manuel Maria), e s. ex.<sup>a</sup> não o viu?!!! Que cegueira; não a de s. ex.<sup>a</sup>, mas a do sr. Manuel Maria!!!

Ora pois, sr. de Boiças, sei eu, com sciencia certa, quem foi o delator; e melhor fóra que o não soubesse, que escusava de vir aqui dizer-lhe tão rudes verdades na defeza do innocente que v. s.<sup>a</sup> calumniou, e de cuja innocencia melhor fóra que eu não soubesse.

Perguntará talvez v. s.<sup>a</sup> o que isto me importa? Mais tarde o saberá. . . são manias a que por vezes sou affecto.

Termine este enfadonho communicado affiançando que sou quanto é possivel apaixonado amante do systema liberal, levado á ultima e genuina expressão; progressista até á medula de meus ossos; tolerante até ao extremo com todas as liberdades e creanças, religiosas e politicas. E não obstante, Deus me perdõe, quando se tracta de cousas como estas de que accuso o sr. Manuel Maria e outras quejandas, desejava poder o que nem Deus pode, volver o preterito ao presente, dos inauferiveis um rei ver sobre o throno, e que este me desse a carta branca de um feudal. . . Para que? Para purgar o mundo, mandando enforcar nos carvalhos mais altos de suas proprias terras todos estes moscardos de baronetes, sorvedouros da moral, do sangue, da sciencia e da honra do seu similhante. *Me, me ecce; eamus in tribunal, si ita voluntas; adsum qui sponte feci.*

Arouca, 18 de janeiro de 1864.

A. Augusto de Figd.<sup>o</sup> Andrade e Silva.

(Segue-se o reconhecimento do tabellião.)

## PARTE OFFICIAL

### Ministerio dos negocios da fazenda

#### THESOURO PUBLICO

Direcção geral da contabilidade

(Continuação do numero 265.)

Artigo 145. A escripturação das contas do dito thesoureiro pagador comprehenderá:  
Um livro diario;

Um livro geral de receita e despeza;  
E os livros auxiliares, que forem necessarios.

Art. 146. A escripturação de que trata o artigo antecedente estará sempre em dia. Os saldos resultantes do movimento diario dos fundos a cargo do thesoureiro pagador serão recolhidos, no fim de cada dia, em um cofre de tres chaves, de que terá uma o presidente da junta do credito publico, outra o contador geral, e outra o thesoureiro pagador.

Art. 147. A abertura do cofre a cargo do thesoureiro pagador, seja para saída de fundos para as despezas occorrentes, ou para a entrada dos saldos diarios, será sempre feita na presença dos tres clavicularios, ou de quem os representar.

Art. 148. O thesoureiro pagador dos juros da divida publica interna prestará mensalmente as suas contas á junta do credito publico, entregando-lhe n'esse acto os respectivos documentos de despeza, e recebendo d'ella um aviso de conformidade, assignado pelo respectivo presidente.

Art. 149. Os juros da divida externa serão pagos pelos agentes financeiros do governo portuguez nos paizes estrangeiros onde se effectuar o mesmo pagamento.

Art. 150. Os encarregados do pagamento dos juros da divida externa terão escripturação regular, que demonstre de maneira authentica os fundos que receberem e applicarem.

Art. 151. Os agentes de que trata o artigo antecedente enviarão mensalmente as suas contas á junta do credito publico, devidamente documentadas, recebendo d'ella avisos de conformidade em troca dos mesmos documentos.

Art. 152. O thesoureiro pagador dos juros da divida interna, e os encarregados do pagamento dos juros da divida externa, são justicaveis perante o tribunal de contas, nos termos do n.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> do artigo 14.<sup>o</sup> do regulamento do mesmo tribunal.

Art. 153. As contas annuaes do thesoureiro pagador dos juros da divida interna devem ser remetidas ao tribunal de contas pelo contador geral da junta do credito publico, até ao fim de setembro de cada anno, nos termos do artigo 96.<sup>o</sup> do regimento do mesmo tribunal, sendo extrahidas dos livros originaes das contas do referido thesoureiro pagador.

Art. 154. As contas dos encarregados do pagamento dos juros da divida externa, que têm de ser remetidas annualmente ao tribunal de contas, serão extrahidas dos respectivos livros originaes, enviados pelos mesmos encarregados á junta do credito publico, por todo o mez de agosto de cada anno, em relação á gerencia do anno economico anterior.

Art. 155. As contas de que trata o artigo antecedente, depois de examinadas e conferidas na contadoria geral da junta do credito publico com as contas mensaes dos ditos responsaveis, serão certificadas e remetidas ao tribunal de contas pelo contador geral da junta do credito publico até ao fim de outubro subsequente.

Art. 156. Tanto as contas do thesoureiro pagador dos juros da divida interna, como as dos agentes financeiros do governo, encarregados do pagamento dos juros da divida externa, que devem ser remetidas ao tribunal de contas, serão organisadas segundo o modelo n.<sup>o</sup> 4, que faz parte do regimento do mesmo tribunal.

Art. 157. Os empregados incumbidos da remessa das contas de que tratam os artigos 153.<sup>o</sup> e 154.<sup>o</sup> d'este regulamento estão comprehendidos nas disposições do artigo 119.<sup>o</sup> do regimento do tribunal de contas, nos casos a que o mesmo artigo se refere.

Art. 158. Um regulamento e instrucções especiaes prescreverão o methodo, o systema e a forma da escripturação e contabilidade respectiva á divida publica consolidada.

#### CAPITULO IV

#### Divida fluctuante

Art. 159. A divida fluctuante consiste em titulos provisionarios representados em letras, bilhetes e outras obrigações do thesouro, pagaveis em prazos determinados.

Art. 160. A lei annual do orçamento auctorisa o ministro da fazenda a emitir pelos meios que julgar mais convenientes para o serviço da thesouraria, dentro de cada anno economico, os titulos provisionarios ou letras com os respectivos juros que representam a divida fluctuante.

Art. 161. As sommas que se arrecadarem, procedentes dos restos por cobrar dos exercicios findos, serão successivamente applicadas á amortisação da divida fluctuante, mediante o resgate das letras ou titulos em circulação.

Art. 162. Das operações que dão origem á existencia da divida fluctuante o governo dará

conta ás côrtes, nos termos do que dispõe o artigo 43.<sup>o</sup> d'este regulamento.

(Continua.)

### Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios de justiça

(Conclusão do numero antecedente.)

#### Artigo 34.<sup>o</sup>

Feita a avaliação e juntos ao processo o auto ou autos d'ella, no caso de se ter effectuado na mesma comarca, ou, no caso contrario, junta ao mesmo processo a respectiva precatória, o juiz, ouvido previamente o ministerio publico, julgará boa ou não a dita avaliação, e sufficiente ou insufficiente o valor dos bens, segundo for de justiça e sem recurso.

#### Artigo 35.<sup>o</sup>

Julgada boa a avaliação, e sufficiente o valor dos bens offerecidos para hypotheca, deverá então lavrar-se a competente escriptura de fiança, em que serão partes outorgantes o conservador ou ajudante, que pretende presta-la, e o seu fiador ou fiadores, os quaes hypothecarão na mesma escriptura, para segurança do pagamento da quantia que affiancarem, os bens anteriormente designados e avaliados para esse fim, apresentando no mesmo acto, para ser transcripta na referida escriptura, certidão do competente livro de registro, pela qual se mostre, que os ditos bens não se acham sujeitos a nenhuma outra hypotheca ou encargo.

#### Artigo 36.<sup>o</sup>

Lavrada e registada devidamente a referida escriptura, o conservador ou ajudante requerente fará novo requerimento, juntando-lh'a, e pedindo ao juiz, que em vista d'ella e do mais, que deve constar dos autos, julgue a fiança idonea e devidamente prestada, ao que o mesmo juiz, depois de mandar dar vista ao ministerio publico, que deverá requerer tudo o que for necessario para a inteira execução das leis, deferirá como for de direito e sem recurso.

#### Artigo 37.<sup>o</sup>

Depois da installação das conservatorias o registos respectivos, qualquer conservador ou ajudante, que pretender prestar a fiança exigida pela lei, deverá juntar ao requerimento, que fizer para esse fim, certidão, da qual conste acharem-se já registados provisionariamente os bens que o fiador ou fiadores offerecerem para n'elles se constituir a respectiva hypotheca.

#### Artigo 38.<sup>o</sup>

A fiança de que tratam os artigos antecedentes poderá ser substituida por deposito em dinheiro ou titulos de divida fundada, ou por hypotheca de bens do proprio conservador de valor correspondente ao da fiança.

§ 1. O deposito em dinheiro poderá effectuar-se ou no deposito publico de Lisboa ou Porto, ou nas recebedorias de fazenda da respectiva comarca, ou em qualquer banco legitimamente auctorisado.

§ 2. Quando a substituição for feita por titulos em divida fundada serão estes depositados na junta do credito publico com a clausula expressa da obrigação hypothecaria, mas sem prejuizo da recepção dos juros pelo depositante nas epochas do pagamento.

§ 3. Se a substituição for por hypotheca de bens do proprio conservador, proceder-se-ha á legalisação d'esta pela forma que fica determinada nos artigos antecedentes para a prestação da hypotheca do fiador.

§ 4. Na hypothese dos §§ 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> o conservador apresentará, similhantemente ao que lhe incumbê fazer na especie do § 3.<sup>o</sup>, os respectivos titulos de deposito ao juiz de direito da comarca, o qual, com a resposta do ministerio publico, haverá por cumprida a lei se assim for de justiça.

§ 5. Os titulos de divida fundada, para o caso previsto no § 2.<sup>o</sup>, serão sempre computados pelo valor de mercado, com a diminuição da quinta parte.

§ 6. Quando forem materia, ou objecto da hypotheca, predios urbanos, ou casas, não poderão admitir-se sem a apolice de seguro contra fogo.

#### Artigo 39.<sup>o</sup>

Os conservadores privativos e seus ajudantes, depois de haverem prestado qualquer das cauções que lhes são exigidas, poderão em todo o tempo subroga-la por alguma das outras que a lei permite, observando-se, quanto á constituição da nova caução, o que respectivamente se acha determinado, e não cessando em todo o caso a primeira enquanto se não firmar a segunda. Nos casos de substituição de hypotheca especial por outra da mesma natureza, sem a inscripção d'esta se não cancellará aquella.

§ unico. O mesmo se praticará nos casos de subrogação da hypotheca especial por deposito e averbamento em inscripções. O cancellamento só terá logar em presença de documento que comprove o averbamento do encargo n'esses titulos.

#### Artigo 40.<sup>o</sup>

Os fiadores dos conservadores e dos seus ajudantes poderão igualmente em todo o tempo subrogar a hypotheca da fiança por deposito em dinheiro ou titulos de divida publica, feito nos termos do artigo 38.<sup>o</sup>, §§ 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup>, 4.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup>, observando-se, quanto á cessação e cancellamento da caução subrogada, o que se acha prescripto no artigo antecedente.



O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em 31 de dezembro de 1863.—REI.—Gaspar Pereira da Silva.

### 1.ª Repartição

Lista dos substitutos dos juizes de direito, a que se refere o decreto d'esta data, nomeados para as comarcas do districto judicial da relação do Porto.

(Conclusão do numero antecedente)

#### POVOA DO LANHOSO

O bacharel Antonio Joaquim da Silva Ferreira Luiz Antonio de Magalhães Fonseca  
O bacharel Placido Antonio da Silva Coelho de Vasconcellos Maia  
Domingos José Barbosa.

#### REZENDE

O bacharel José Manuel Teixeira Pinto  
Luiz Pinto de Sousa Pimentel  
D. Joaquim de Carvalho de Azevedo Mello e Faro  
José Pinto Leite Pereira de Magalhães.

#### SABUGAL

O bacharel Francisco de Paula Pinto Tavares  
O bacharel Thomás Ignacio de Mora Sarmento  
Francisco de Campos Barreto  
Antonio Maria Jakou Rebocho.

#### S. JOÃO DA PESQUEIRA

O bacharel Antonio da Cunha Azevedo Lemos  
O bacharel Albano de Almeida Coutinho Lemos  
Antonio José Teixeira  
João Manuel Polonio.

#### SANTA COMBA DÃO

O bacharel José Augusto Correia  
O bacharel José Joaquim Rodrigues  
Jeronymo de Sá Ferreira  
Gabriel Borges Gama.

#### SANTO THYRSO

Antonio José de Sousa Lobo  
Joaquim José Ferreira da Cunha Guimarães  
José Luiz de Sousa Monteiro  
Antonio José Ferreira.

#### SINFÕES

João da Silveira Pereira Bravo Osorio de Vasconcellos

Antonio Jorge de Gouveia Osorio  
José Leite de Lacerda e Vasconcellos  
José Ferreira Pinto de Oliveira.

#### SOURE

O bacharel José de Mello Soares de Albergaria de Castro

José Augusto Freitas  
João Luiz Correia  
José Theodorico Barbosa.

#### TABOÁ

O bacharel Antonio Maria da Maia e Gama  
O bacharel Luiz Candido de Figueiredo Ondinot Mello e Gouveia

O bacharel Luiz Candido da Costa Brandão Brito e Albuquerque  
José da Silva Oliveira Leite

#### TONDELLA

O bacharel Antonio Francisco Pinto  
O bacharel Thomás Antonio Ribeiro  
O bacharel José de Sousa Menezes  
José Agostinho de Figueiredo Pacheco Telles.

#### TRANCOSO

O bacharel Aurelio Alvares de Almeida Crespo  
O bacharel José Cortez de Mendonça Falcão  
O bacharel João de Campos Barreto de Lara  
Manuel Diogo Pinheiro.

#### VALENÇA

Gaspar Leite Ribeiro e Silva  
Victorino Joaquim Gonçalves da Rocha  
José Luiz Nogueira  
Francisco Pereira Sanches e Castro.

#### VALLA PASSOS

O bacharel José Marcello Ferreira de Castro  
O bacharel Ayres Pinto de Magalhães Barreiro  
Luiz Thomás Lopes  
José Xavier Moraes Pinto.

#### VIANNA

O bacharel Antonio Alberto da Rocha Pariz  
O bacharel Ermelindo Ernesto da Motta Pereira  
O bacharel João Coelho de Castro Villas Boas.

#### VILLA DO CONDE

O bacharel Agostinho Luiz de Oliveira Machado  
O bacharel Antonio de Faria Graça  
Manuel Teixeira da Rocha Soares  
Antonio Luiz de Castro.

#### VILLA NOVA DE FAMALICÃO

Antonio Luiz Machado Guimarães  
Gaspar Antonio Borba  
Francisco Antonio do Valle Vissadas  
Antonio da Costa Araújo.

#### VILLA NOVA DE FOSCOA

O bacharel Luiz Pedro de Moutinho Gouveia  
O bacharel Antonio Maria Homem de Serqueira  
O bacharel Luiz José Ferreira Margarida  
Luiz Joaquim Cavalleiro.

#### VILLA POUCA DE AGUIAR

O bacharel Antonio Victor de Carvalho e Sousa  
O bacharel José Joaquim de Sousa Machado  
O bacharel Francisco Xavier de Andrade e Valadares

Francisco de Assis Teixeira Coelho de Miranda.

#### VILLA REAL

Manuel Ignacio Pinto Saraiva  
O bacharel Antonio José Ferreira de Carvalho  
O bacharel Manuel Antonio de Carvalho  
O bacharel Francisco de Bessa Correia.

#### VILLA VERDE

Antonio de Campos de Azevedo Soares  
João de Abreu Gomes do Couto  
Simão Lobo de Sousa Machado Abreu e Silva

#### VINHAES

O bacharel João de Figueiredo Sarmento  
Manuel Antonio Dias de Castro  
Graciano José Gomes  
Germano Belarmino Ferreira de Castro.

### VIZEU

O bacharel Jacintho Feliciano da Silva e Castro  
O bacharel Francisco de Barros Coelho e Campos

Antonio Correia de Sousa Montenegro  
José Maria de Vasconcellos Serrão.

#### VOUZELLA

O bacharel Gil Alcoforado de Azevedo Pinto  
O bacharel José Maria Placido de Almeida  
João de Mello Telles de Abreu e Cunha  
Manuel Telles Loureiro Cardoso Figueiredo Castello-Branco.

Paço, em 9 de janeiro de 1864. — Gaspar Pereira da Silva.

#### Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

##### 1.ª Repartição

Despachos que tiveram logar nas seguintes datas 1863.

Dezembro 13 O presbytero Antonio Pires Antunes — apresentado na igreja parochial da aldeia de Santa Margarida, no bispado de Castello Branco.

» O presbytero Henrique José de Freitas parcho da freguezia de Santo Antonio, de Avelãs de Caminho, no bispado de Aveiro — apresentado na igreja parochial de S. Thiago, da Mouta, no mesmo bispado.

» O presbytero Antonio Roberto de Mira — provido no officio de escrivão do auditorio ecclesiastico e matrimonios da diocese de Beja.

1864

Janeiro... 7 Ao presbytero Aurelio Joaquim Saraiva, parcho da freguezia de S. João, da Pesqueira, no bispado de Lamego — concedidas as honras que competem aos conegos da respectiva sé cathedral.

Janeiro... 14 O presbytero Antonio Joaquim da Trindade, parcho da freguezia de Nossa Senhora da Conceição, apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario, de Ollhão, no mesmo bispado.

» O presbytero Francisco José Ferro — apresentado na igreja parochial de S. Thiago de Castro Marim, no mesmo bispado.

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos, em 15 de janeiro de 1864.—Luiz de Freitas Branco, director geral.

#### Direcção geral dos negocios de justiça

##### 1.ª Repartição

Despachos effectuados por decretos de 14 do corrente

Bacharel Manuel de Almeida Carvalhaes — nomeado para o logar de juiz, que se achava vago, na relação do Porto, pelo novo despacho do conselheiro Antonio Luiz de Seabra; ficando sem effeito a ultima parte do decreto de 7 do corrente, pelo qual foi promovido ao logar de juiz de 2.ª instancia e nomeado para a relação de Lisboa.

Bacharel José Caldeira Pinto de Albuquerque, juiz de direito de 1.ª classe, servindo na 5.ª vara da comarca de Lisboa — promovido a juiz de 2.ª instancia, e nomeado para o logar que na relação de Lisboa ficou vago por obito do bacharel João Carlos Nogueira.

Bacharel Vicente de Paula Correia de Sá e Moura, juiz de direito de 1.ª classe, servindo no 1.º districto criminal do Porto — promovido a juiz de 2.ª instancia, e nomeado para o logar que na relação de Lisboa se achava vago pelo novo despacho do conselheiro João Maria Alves de Sá.

Bacharel Carlos Vieira da Motta, juiz de direito de 1.ª classe, servindo na comarca de Portalegre—transferido, como requerer, para o 1.º districto criminal do Porto, da mesma classe, vago pelo novo despacho do bacharel Vicente de Paula Correia de Sá e Moura.

Conselheiro D. João de Portugal da Silveira, tendo completado seis annos de serviço no logar de juiz de direito da 6.ª vara da comarca de Lisboa—transferido para identico logar da 5.ª vara da mesma comarca, vago pelo novo despacho do bacharel José Caldeira Pinto de Albuquerque.

Bacharel José de Sande Magalhães Mexia Salema, juiz de direito do 1.º districto criminal da comarca de Lisboa—transferido, como requerer, para identico logar da 6.ª vara da mesma comarca, vago pela transferencia do conselheiro D. João de Portugal e Silveira.

Bacharel Guilherme Germano Pinto da Fonseca Telles, juiz de direito da comarca de Elvas, da 1.ª classe—transferido, como requerer, para identico logar no 1.º districto criminal da comarca de Lisboa, vago pela transferencia do bacharel José de Sande Magalhães Mexia Salema.

Francisco de Assis Almeida—nomeado para o officio de escrivão do juizo de paz do districto de Santa Justa, na comarca de Lisboa, que intencionalmente serve, vago por obito de Francisco de Assis de Almeida.

Decreto suprimindo o officio de escrivão e tabellião do juizo ordinario do julgado de Albergaria a Velha, na comarca de Agueda, vago por obito de Manuel Joaquim de Almeida para ficarem subsistindo somente os dois officios restantes.

Secretaria dos negocios ecclesiasticos e de justiça, direcção geral dos negocios de justiça, em 15 de janeiro de 1864. — José Julio de Oliveira Pinto, director geral.

### CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Esgueira, 21 de janeiro de 1864.

No dia 20 de dezembro ultimo teve logar na egreja de Cacia a eleição de juiz de paz para o biennio de 1864-1865, concorrendo a ella os eleitores da freguezia de Esgueira, que conjuntamente com aquella, forma o districto d'este juizo.

Poderam os eleitores d'Esgueira supplantar os de Cacia, porque aquelles fizeram vingar o seu candidato, o honrado Thomé Godinho Soares d'Albergaria, que é d'Esgueira; mas a illustre mesa eleitoral, pouco satisfeita, talvez, por ficar vencida em suas pertenções, ainda se não dignou, como lhe cumpria, dar parte do resultado ao novo eleito, continuando por isso a funcionar ainda o antigo juiz. Esta omissão revela intenção reservada da parte da mesa eleitoral; e a illustrissima camara, que deve ter conhecimento d'este facto, nem um passo tem dado para remediar este abuso e culposo desleixo da mesa eleitoral!!

Nada me importa que o juiz de paz seja Pedro ou Paulo, nem que seja de Cacia ou de Esgueira; mas como me interessei, como eleitor, pelo novo eleito, dito Thomé Godinho, não posso ser indifferente a taes irregularidades, cuja causa é conhecida de todos, que a attribuem a influencia do partido vencido, privando com prepotencia o novo eleito do exercicio de seus direitos.

Nunca tive animo de atacar ninguém com balda certa, por isso me limitei só a expôr o facto, dando a v. sr. redactor, a liberdade de melhor redigir esta participação, e de lhe dar publicidade, se vir que ella o merece.

De v. etc.

Manuel Castano Gonçalves de Lima.

### EXTERIOR

Dos jornaes dos ultimos correios extrahimos os seguintes telegrammas:

#### MINISTERIO HESPAÑOL

O novo ministério compõe-se dos seguintes srs.:

Benevides — interior.

Alvares — justiça.

Lersundi — guerra.

Tropita — fazenda.

Moyano — obras publicas.

Castro — ultramar.

Arrazola — presidente e estrangeiros.

Kemisberg, 16 de janeiro.—O correio de Vilna annuncia que o nobre Polaco Titus Daleski, condemnado pelo conselho de guerra como tendo pertencido á organisação revolucionaria na Lithuania, foi executado, em 11 de janeiro em Vilna.

Kiel, 15 de janeiro.—O duque Frederico recebem hoje uma deputação dos pastores do Holstejn.

Os dinamarquezes estão occupados activamente em despedagar os gellos do Sclos.

Turin, 15 de janeiro.—A Italia diz: Nós julgamos saber que alguns conselhos municipaes tomaram a iniciativa de redigir protestos acerca do attentado projectado contra a vida do imperador dos francezes. A municipalidade de Macerata votou por unanimidade uma mensagem n'este sentido.

Dresde, 14 de janeiro. O «Jornal de Dresde» annuncia, n'um suplemento, que Hesse electoral, e Mecklemburgo votaram pela proposta austro-prussiana. Os outros estados votaram ou simplesmente contra a proposta ou não adheriram a ella senão conditionalmente, entre tanto o numero destes ultimos não bastou para dar a maioria á proposta.

A Austria e a Prussia declaram agora que rerem pôr o seu projecto em execução, na sua qualidade de grandes potencias. Ha um protesto da Saxonia, da Baviera e de outros estados, e um contra protesto da Austria e da Prussia.

Frankfort, 15: A Saxonia protesta contra a passagem das tropas austro prussianas pelo territorio do Holstejn para marcharem sobre Shleswg.

Vera-Cruz, 20 de dezembro. E' desmentida a noticia do assassinato de Doblado pelos seus soldados.

Doblado fez propostas para um ajuste ao general Bazaine que as rejeitou.

O general Negrete foi nomeado ministro da guerra do Juarez. O general Solas e Monsenhor Labastida continuam no seu posto como membros da regencia do Mexico.

Lincoln escreveu a Juarez, segundo dizem, dizendo lhe que não lhe podia enviar soccorros.

A cidade de Morelia foi occupado, em 19 dezembro, pela divisão Bazaine. Uruga retrocede sobre Silas. Na data dos ultimos despachos, os generaes Douai e Mejia occupavam Guanaynato. Chegaram 2.000 homens de França na «Dryade» e «Finisterre».

Bucharest, 14 de janeiro. Os gabinetes de S. Petersburgo, de Vienna, de Londres e de Berlin protestaram contra a secularisação dos mosteiros.

A camara moldo-valaca é unanime na sustentação do seu voto.

Constantinopla, 9. A Porta Ottomana faz saber que trataria o capitão Magnan, commandante em chefe das forças maritimas da Polonia, como pirata, se elle fosse capturar navios nas agoas turcas.

### NOTICIARIO

**Remedio facil.**—Lê-se no «Dagbladet de Utrecht:

«As diias que se faz a experiencia de mandar as creangas que tem coqueluche á fabrica de gaz para lhes fazer aspirar por alguns momentos os vapores que produz a purificação do gaz.

Nenhuma experiencia fallhou, e apenas as creangas tinham aspirado estes vapores, produzia-se uma melhora sempre seguida de perfeito restabelecimento.

**Melo de prevenir vomitos do mar.**

—Mr. Ashe, diz a «Nação», tem inventado um sofá, que por meio de certo apparatus fica constantemente suspenso em uma mesma posição, qualquer que seja o movimento do navio. A pessoa que se reclinar sobre este sofá não padece vomitos. Está concedida patente a Mr. Ashe para fabricação de semelhantes sofás.

**Mercês regias.**—Ao sr. marquez de Fronteira e de Alorna foi conferida por el-rei d'Italia a grã-cruz da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro. Com esta fica s. exc.ª possuindo sete grã-cruzes.

Foi tambem agraciado com a commenda da mesma ordem o sr. conselheiro Marecos, administrador da imprensa nacional. Parece que os principes Amadeo e de Carignan é que pediram a el-rei Victor Manuel que concedesse ao sr. Marecos a mencionada commenda, o que é devido ao muito que agradou a SS. AA. o estado em que encontraram aquelle estabelecimento typographico, na visita, que lhe fizeram, por occasião da sua vinda á nossa capital.

**Fallecimento.**—Falleceu em Faro o sr. Antonio Joaquim Tibureo d'Araujo, administrador do correio d'aquella cidade.

**Excerptos historicos.**—Lê-se no «Conservador»: O sr. capitão Claudio Chaby, honrado e intelligente militar, a quem o governo mandou em commissão a Hespanha para colhor subsidios para a historia da guerra peninsular, concluiu a 1.ª parte dos seus «Excerptos historicos» que contem varios documentos importantes, relativos á guerra de Roussillon e da Catalunha nos annos de 1793 a 1794, em que tomou parte a divisão portugueza. E' um volume nitidamente impresso e acompanhado de gravuras, retratos, mappas, plantas topographicas, etc. A bella disposição da obra e as notas de que a acompanha o illustre collector são mais uma prova do zelo do sr. Chaby e da sua devoção pelas glorias patrias.

**Tumulos gallo-romanos.**—Lê-se no mesmo jornal: Nas margens do Rhodano foram descubertos ha poucos dias, entre o departamento de Ain 45 tumulos gallo-romanos. Os escaletos que elles encerram estão collocados com a cabeça para o oriente, apoiada em uma urna. Uma das ditas tumbas compõe-se de telhas romanas de grandes dimensões, e em nenhuma d'ellas se encontraram inscripções, armas ou medallas.

**Naufragio.**—No dia 20, nas galeiras das marcas, proximo ao enes das batoiras, naufragou o barco n.º 560, de que era arvaes Antonio Monteiro Ligeiro. Navegava para o Pinhão com carga de fazendas. Perdeu-se o barco e a carga: houve uma victima. (Nacional.)

**Pesca abundante.**—Escrive o «Figueirense», que as vendas da sardinha em Boarcos e n'esta villa, durante os mezes de novembro e dezembro do anno findo, produziram aproximadamente a valiosa quantia de 21.000\$000 rs., rendendo de imposto para o governo a somma de rs. 1:234\$780.

**Fica em mergulho.**—Diz o «Tribuna Popular», jornal de Coimbra, que no dia 13 do corrente mez, indo d'esta cidade, para Montemor o illm.º sr. José Galvão com sua esposa, com quem havia poucos dias tinha contrahido nupcias, foi esperado no rio, e em seguida á saída d'esta villa, por seu padrinho o illm.º sr. Maximiano de Freitas, seu administrador do concelho o illm.º sr. João Ignacio da Costa Brandão, e pelo reitor d'Alcagova, o illm.º sr. Cardote, que na bateira levavam uma grande carga de foguetes, para queimar ao avistarem os noivos; e effectivamente ao aproximarem-se do batel que conduzia estes, começaram a deitar alguns, que communicando o lume a todos os que iam na bateira, causaram uma grande explosão que fez voltar o pequeno batel, e cahir por consequencia no rio aquelles três cavalheiros, que sem o esperar tomaram um famoso banho!

Foi um grande desapontamento para s. s.ª, que em presença dos noivos se tornaram uns «gatos pingados»; valendo-lhes alguns barqueiros e outras pessoas que forneceram camisolas e outros trastes que elles tiveram de vestir n'aquelle «doloroso e infauso» momento!

Foram muito felizes os «naufragos» não só porque então o rio levava pouca agua, não passando a cousa d'um grande susto e molha, pouco para desejar na estação actual, mas por terem escapado a serem queimados pelos foguetes.

Consta-nos que a exm.ª noiva tanto a principio se affligiu com aquelle successo, de que ella era a causa primordial, como depois folgara em presença das «toilettes» dos tres cavalheiros, que n'este «carnavalesco» estado, tiveram de a acompanhar. Louvores a Deus, por que a cousa «podia ser peor».



## CAIXA ECONOMICA

Previnem-se os depositantes que não vieram ainda capitalizar ou receber os juros vencidos pelos seus depositos no anno de 1863, para virem apresentar neste escriptorio os seus cadernos até ao dia 31 do corrente.

Escriptorio da Caixa Economica d'Aveiro, 16 de janeiro de 1864.

A. Pinheiro

secretario

**Em casa de Guilherme Maria Sant'Anna, na rua Direita, ha dominos para alugar; tambem ha casaas e diferentes roupas proprias para mascarar, por preços commodos.**

## LIVRARIA

Entre o numerosissimo e variado sortimento de livros que acabam de chegar á livraria de João da Silva Mello Guimarães, recebeu tambem: Todas as publicações do nosso primeiro romancista Camillo Castello Branco:

As obras completas do visconde d'Almeida Garrett:

Todas as publicações de Alexandre Herculano  
Obras de Luiz de Camões pelo visconde de Juromanha:

Historia Universal por Cesar Cantu:  
Dicionario Bibliographico portuguez, estudos de Innocencio Francisco da Silva:  
Codigo Administrativo anotado, nova edição official de 1863; livro indispensavel ás juntas da parochia:

Vie de Jesus, por Mr. Renan; 10.ª edição:  
Variado sortimento de livros de missa e semana santa, e albums para retratos, com ricas encadernações em marroquim, velludo, martim, madreperola, etc.

Numerosa collecção de photographias, entre as quaes muitas de José Estevão:  
Livros para assentos parochiaes:  
Grande sortimento de livros em branco:  
Papel pautado para livros e escripturação:  
Cartas de jogar, francezas:  
Pelos mesmos preços se encontram aqui á ciencia todos os livros que se procuram nas principais livrarias de Lisboa, Porto e Coimbra.

## FOLHINHA ECCLESIASTICA

### AVEIRENSE

Para 1864

Em attenção a que mais facil se observe a obrigação ordenada official aos respectivos parochos, e annunciada no noticiario d'este jornal n.º 249 por o ex.º e rev.º sr. vigario geral, prelado desta diocese. — Acha-se á venda nas residencias dos rev.ºs srs. parochos de — Roge — Agueda — e Abelais de Caminho, — e na loja do sr. Francisco José Marques, do Pinheiro da Bemposta — e nesta cidade — na do sr. Bento José de Amorim — na Praça do Commercio.

Preço..... 140 réis

panhando cada uma d'ellas uma lithographia representando um feito historico.

As estampas das tres folhas já publicadas são:

- 1.ª O juramento de Viriato.
- 2.ª O conde D. Henrique dando a Coimbra o primeiro furor que se deu em Portugal.
- 3.ª Tomada de Beja.

Diz o «Conservador» que é uma obra de grande importancia historica, e que custou ao auctor aturados trabalhos de investigação.

O «Jornal do Commercio» diz no seu noticiario que a sr.ª condessa de Penafiel fizera o valioso donativo de 48 pares de lençoes para o alvergue dos invalidos do trabalho.



## MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO



**Embarcações entradas em 22 de janeiro de 1864**

LISBOA—Hiate port. «Senhora da Conceição», m. M. Nunes, 9 pes. de trip., sardinha.

VIANNA—Hiate port. «Deus Sobre Tudo» m. m. J. S. Ré, 7 pes. de trip., lastro.

N'estes ultimos dias não entrou nem saiu embarcação alguma.

## ANNUNCIOS

**Joaquim José Pereira de Sousa e Sá** vine que as casas velhas e quintal da rua do Rato pertencentes a M. J. Thadeu, e foreiras aos herdeiros de A. Rangel estão legalmente hypothecadas por escriptura de 30 d'agosto, de uma dívida avultada.

## COMPANHIA UNIÃO

**DE SEGUROS CONTRA INCENDIO, DE VIDAS, E MARITIMOS**  
CAPITAL 1.500.000\$000 réis.

Pela direcção geral d'esta vasta companhia, estabelecida no Porto, se faz publico que em Aveiro, e seu districto, está devidamente auctorizado o sr. **João da Silva Mello Guimarães** para effectuar toda a qualidade de seguros, com condições muito favoraveis; tanto maritimos como contra fogo; e igualmente para a Companhia mutua de seguros sobre a vida.

### O PORVIR DAS FAMILIAS

A mais bem garantida de toda a Hespanha que já conta 85.000 socios, apesar de só existir ha 10 annos. Conhece-se a vantagem d'este verdadeiro **Monte Pio**, que um pae, mãe, tutor, padrinho, ou outro qualquer individuo que pague 5.000 réis por anno, por um menino de menos d'um anno, no fim de 25 annos, pode receber em capital rs. 2.400\$000. Os resultados variam conforme a idade, a duração do seguro, e a quantia imposta, que é á vontade do subscriber; e pode ser paga d'uma vez só, ou em prestações.

Para se calcular a importancia e credito da companhia **O Porvir das Familias**, administrada pela companhia **União**, basta dizer-se que nos ultimos dois mezes de novembro e dezembro ingressaram n'ella 108 socios com a somma de Rv. 1.273.800.000 ou Rs. 63.000\$000.

E. Moser

Representante da  
Companhia em Portugal.

## BANCO UNIÃO DO PORTO

CAPITAL 2:000 CONTOS REALISADO

### SEGUROS DE VIDA EM MUTUALIDADE

A direcção do banco União, tendo obtido do governo de S. M. F. a auctorisação para estabelecer o seguro de vida em mutualidade, faz publico que desde já toma subscripções annuaes ou por uma só vez, de baixo das seguintes condições:

- Com perda de capital e lucros;
- Com perda de capital sómente;
- Com perda de lucros sómente;

### devendo a 1.ª liquidação ter lugar em 1 de janeiro de 1869

As vantagens do emprego de capitales em mutualidade são obvias, porque não sómente se colhe o juro de quantias diminutas, de que avulsas se não poderia tirar nenhum resultado, mas além d'isso este rendimento é augmentado pelo capital ou lucros, ou ambas as coisas, conforme as condições da subscripção dos que fallecem. Tambem é repartido pelos socios sobreventos tudo aquillo que os socios morosos nos seus pagamentos são por este motivo obrigados a pagar, bem como caducidades que occorrerem pela falta de cumprimento do compromisso social.

As liquidações são pelo systema das companhias hespanholas Tutelar e contras; e para se poder fazer nma idéa do que póde produzir uma entrada annual de 10\$000 réis, publica-se a seguinte tabella baseada sobre a experiencia de muitos annos de companhias d'esta natureza:

	EM 5 ANOS	EM 10 ANOS	EM 15 ANOS	EM 20 ANOS	EM 25 ANOS
Por um menino de 1 dia a 1 anno	110\$000	400\$000	900\$000	2.000\$000	4.700\$000
» » de 1 anno a 2 »	90\$000	300\$000	750\$000	1.700\$000	3.700\$000
» » de 2 » a 3 »	86\$000	290\$000	720\$000	1.600\$000	3.500\$000
» » de 3 » a 4 »	86\$000	280\$000	710\$000	1.560\$000	3.400\$000
» » de 4 » a 15 »	86\$000	270\$000	700\$000	1.550\$000	3.350\$000
» uma pessoa de 15 » a 20 »	86\$000	270\$000	700\$000	1.540\$000	3.330\$000
» » de 20 » a 30 »	86\$000	270\$000	710\$000	1.560\$000	3.400\$000
» » de 30 » a 40 »	86\$000	270\$000	720\$000	1.600\$000	3.700\$000
» » de 40 » a 50 »	90\$000	300\$000	750\$000	1.800\$000	5.000\$000

Para mais esclarecimentos podem-se dirigir, n'esta cidade o agente do mesmo Banco Agostinho D. Pinheiro e Silva—Praça do Commercio.

RESPONSAVEL:—M. C. da Silveira Pimentel.—Typ. do «Districto de Aveiro».

**Venit tandem.** — Até que enfim resolveu-se a vir a commissão inspectora do caminho de ferro; chegou a esta cidade no sabbado á noite, mas pareceu sempre até ao resto que estava casando comosco, porque tendo dirigido aos proprietarios do Hotel do Vouga um telegramma encomendando jantar para as 2 horas, participou depois por outro telegramma que só chegava ás 5, e por fim não appareceu aqui senão ás 7 1/2, tendo feito esperar muita gente, juncto á estação, até depois das 6.

**Caminho de ferro.**—A commissão encarregada pelo governo de inspecionar as obras do caminho de ferro do norte, com especialidade de Coimbra ao Porto, tem sido muito cuidadosa no cumprimento da sua missão, desde que chegou a esta cidade.

Tendo chegado aqui na noite de sabbado, como acima dissemos, a commissão partiu no domingo logo de manhã para a ponte do Panno, a fim de continuar ali as suas experiencias, voltando em seguida para experimentar n'essa mesma tarde o viaducto d'Esgueira, o que continuou a fazer na tarde d'hontem.

O resultado das provas, tanto estatica como dinamica, a que foi submettida esta importante obra, deixou, segundo consta, muito satisfeita a commissão, e todas as pessoas que assistiram a ellas, estando actualmente de todo desvanecidas as apprehensões que geralmente havia a respeito da solidez da sua construcção. O viaducto d'Esgueira supportou um peso superior ao exigido pelas instrucções do governo, e resistiu satisfactoriamente á velocidade maxima de duas maquinas, que arrastavam uma porção de carros carregados de carvão de pedra. E', por tanto, opinião commum que elle satisfaz a todas as condições de segurança. Não sabemos qual seja o parecer da commissão, que de certo o não communica extra officialmente; mas é voz geral que o viaducto está no caso de ser approvado, não obstante reconhecerem se-lhe alguns defeitos, que a sciencia nem sempre consegue evitar em obras d'esta natureza.

As experiencias feitas na ponte do Panno deram um resultado egualmente satisfatorio.

A commissão já hontem foi dar principio ao exame da ponte do Vouga, onde hoje continuará as suas experiencias. Ninguem duvida de que esta ponte esteja nas condições necessarias para dever ser approvada. A commissão prosegue no seu exame para o norte, devendo em breve recollir á capital. Espera-se que logo que ella apresente ao governo o seu relatorio, o que demorará 8 ou 10 dias, será immediatamente decretada a exploração até Coimbra.

Assim conta-se que até o dia 8 ou 10 do proximo mez de fevereiro, o caminho de ferro será franqueado ao publico na extensão de cerca de 120 kilometros.

**Louvavel procedimento.** — Na sexta feira passada veio algum dizer ao digno commandante do destacamento estacionado n'esta cidade que um soldado do mesmo havia quebrado uns vidros, perto do viaducto d'Esgueira. O sr. capitão Batalha dirigiu-se n'esse mesmo dia áquelle local, com todos os soldados que não estavam de serviço, a fim de o queixoso designar entre elles o que o havia offendido, para ser obrigado a reparar o danno e soffrer o castigo que merecesse. Não sabemos se esta diligencia deu o resultado que o sr. capitão Batalha teve em vista, mas não podemos deixar de o louvar pelo zelo que mostra no cumprimento de seus deveres e na manutenção da disciplina militar.

**Prisão.**—No domingo á noite um criado do sr. Taborda, governador civil d'este districto, tentou roubar, segundo se suppõe, os donos de uma loja, que está por baixo da habitação de s. ex.º O criado tractava de abrir a porta de uma sala, onde devia encontrar a chave da loja; mas a dona do estabelecimento, que ainda estava a pé, deu fé da tentativa e gritou por soccorro. Aos gritos da mulher, fugiu o criado, e o sr. Taborda acudiu immediatamente. O criado para não fazer barulho, havia tirado os sapatos, e por elles foi denunciado, sendo em seguida preso pelo sr. Taborda, em uma casa proxima onde costumava dormir.

Oito dias antes tinha sido surprehendido a furtar dinheiro no mesmo estabelecimento um rapazito, que ha pouco deixara de estar ao serviço do sr. governador civil, e que amanhã deve ser julgado em policia correccional.

**Reunião.**—Os artistas d'esta cidade reuniram-se com effeito no domingo passado para ratarem de estabelecer o seu monte-pio, nomeando para esse fim uma commissão composta de individuos, cujos nomes não publicamos por os não sabermos.

Parece que á sociedade do monte-pio poderão pertencer quaesquer pessoas, ainda que não sejam artistas.

## CORREIO

Já os nossos leitores sabem que se encetou a discussão da resposta ao discurso da corça na camara dos srs. deputados. Foi o sr. Antonio de Serpa, deputado da opposição, quem primeiro orou e dirigiu todas as suas accusações ao sr. ministro da fazenda pelo ultimo emprestimo que o governo contraíu em Londres.

O illustre deputado occupou-se quasi exclusivamente d'este assumpto, esforçando-se por mostrar que o emprestimo não tinha sido contraído em condições tão favoraveis como o poderia ser; que o sr. ministro tinha andado com pouca lealdade para com os capitalistas portuguezes, e finalmente apresentou umas copias de correspon-

dencias particulares entre o ministro arguido e a casa Stern and Brothers, bem como outra com os srs. Knowles and Foster.

Isto passou-se na sessão do dia 20. Quando o sr. Serpa acabou de fallar, apenas restavam 10 minutos para terminar a sessão; mas ainda assim foi dada a palavra ao sr. ministro da fazenda, que começou por agradecer ao deputado da opposição o commedimento e urbanidade da phrase, mas lamentando que o sr. Antonio de Serpa se sujeitasse a representar um papel tanto em desarmonia com o seu nobre caracter, e fazendo mais de um zeloso procurador dos capitalistas portuguezes, do que de um deputado independente da opposição. Como desse a hora ficou o sr. ministro da fazenda com a palavra reservada para a sessão seguinte que foi no dia 23, por ter a camara de trabalhar em commissões no dia 21, e ser sanctificado em Lisboa o dia 22.

N'esta sessão dizem os jornaes que occupara todo o tempo o sr. Lobo d'Avila com a continuação do seu discurso, e que ainda o não terminára, e ficára com a palavra para a sessão do dia 25.

O discurso do sr. Antonio de Serpa já se pode avaliar, por que vem publicado na integra no «Diario de Lisboa»;mas não vem ainda o do sr. ministro da fazenda, e por isso não podemos dizer se a defeza foi tão enérgica como a aggressão. Desgraçadamente não se pode formar juizo pela leitura dos jornaes, porque fallam segundo o partido em que militam. São com tudo todos concordes em que o sr. Lobo d'Avila perdêra toda a virulencia das sessões de 1862 e 1863, e que fôra em todo o seu longo discurso sempre placido, commedido, e muito urbano, e que nem uma só expressão soltára que podesse ser classificada de inconveniente.

Em quanto á argumentação, os jornaes da opposição dizem que fôra fraca, e que deixára de pé não só os argumentos do sr. Serpa, mas até os documentos por este deputado apresentados.

A imprensa governamental dá os argumentos do deputado da opposição e os documentos reduzidos a pó pelo discurso do sr. ministro, e um completo triumpho alençado por este sobre a opposição.

Repetimos, não é possivel por ora formar-se um juizo imparcial e desapassionado da defeza do sr. Lobo d'Avila.

Se achassemos algum telegramma dirigido pela opposição a algum jornal do norte da mesma cor politica, acerca do merito ou demerito do discurso do sr. ministro da fazenda, publico-o-iamos, mas como o não achamos, e encontramos o que abaixo se lê, dirigido ao «Diario Mercantil», transcrevemol-o d'aquelle jornal:

«Na camara dos deputados o sr. Lobo d'Avila fallou hontem toda a sessão, ficando com a palavra reservada para amanhã.

Completo triumpho. Os adversarios viram confundidas as suas calumnias. Os documentos apresentados foram a completa condemnação dos opposicionistas.

O discurso do sr. ministro foi coberto d'apoios, pela força irresistible dos argumentos e verdade dos factos.

Declarou s. ex.ª que no anno de 1864-1865 não levantaria emprestimo. A receita ordinaria, o lucro da consolidação da vida fluctuamente, e a venda do caminho de ferro do sul, bastariam para pagar todas as despesas, ordinarias, e extraordinarias.

O sr. Mendes Leal apresentou o relatorio dos negocios do ultramar.

Os srs. Levy e Abranches pediram providencias sobre a colonisação, e que se retirasse a moeda fraca correndo em S. Thomé.

A nova corveta «Duque de Palmella» vae ao mar na segunda-feira.

O que ha de mais importante n'este telegramma é a declaração do sr. ministro da fazenda, de que—no anno de 1864-1865 não levantaria emprestimo algum, e as receitas com que conta fazer face ás despesas.

A imprensa depois da discussão da resposta ao discurso da corça deixou o assumpto importantissimo do projecto de lei apresentado pelo sr. Lobo d'Avila para a liberdade da venda e fabrico do tabaco, para se occupar d'aquelle, muito menos inportante.

Promettemos dar aos nossos leitores o relatorio com que o sr. Lobo d'Avila procede este projecto de lei, e poderão então devidamente avaliar o merecimento e o trabalho d'esta obra que tão desfavoravelmente, e com tanta paixão tem sido considerada pelos jornaes da opposição.

Não é só em Lisboa e Porto que ha falta de policia e de segurança pessoal. De toda a parte se levantam clamores sobre este importante objecto. Espera-se que o sr. duque de Loulé, que actualmente gere a pasta do reino, e a cargo de quem está este pelouro de administração publica, dê promptas providencias, organize uma boa policia nas duas cidades principaes do reino, e adopte convenientes medidas para as outras terras.

Consta que o vapor «Mindello» brevemente sairá para as nossas ilhas, ignorando-se a commissão de que vae encarregado.

Devia hontem pelas 2 horas da tarde ser lançada ás aguas do Tejo a nova corveta de guerra «Duque de Palmella».

Chegou a Londres no dia 21 a corveta «D. João» que ali foi metter machinas a vapor.

Com muito prazer transcrevemos do «Jornal do Porto» o seguinte:

«Com o titulo de «Factos historicos» está publicando o sr. Almeida d'Araujo uma historia de Portugal. O livro publica-se ás folhas, acom-